



LEI MUNICIPAL Nº 1.630,

Autoria: Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

DE 05 DE MAIO DE 2017.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter social, com sede e foro na cidade Tabuleiro do Norte, portadora do CNPJ nº. 21.814.763/0001-46.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo primeiro desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 05 de maio de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal